ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 300
de 03 de Dezembro de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRI UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE @ 10.500,00 POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR VERIFICADA NO CORRENTE EXERCÍCIO.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de @ 10.500,00(Dez mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

1/3.0.0.0-0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
3.1.1.1-01.00- Vencimentos e vantagens fixas:
02 -Subsídios e representação a ocupantes a cargos eletivos..... @ 10.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o Poder Executivo terá o excesso de arrecadação verificada no corrente exercício na importância de..... @ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,03 de Dezembro de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretora de Expediente e Pessoal